LEI Nº 4.271 DE 19/12/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ESPAÇO FÍSICO AO PODER JUDICIÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO E CONCILIAÇÃO NO BAIRRO CAMPO D'ÁGUA VERDE"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Cessão de Uso com o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, de duas salas do prédio público onde se localiza o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - situado à Rua Frederico Kolher nº 1098, no bairro Campo d' Água Verde.

Parágrafo Único. A presente cessão tem por objeto a implementação de um Posto de Atendimento e Conciliação - PAC.

Art. 2°. O Município Cedente poderá continuar utilizando o espaço cedido, conjuntamente com o Poder Judiciário, afim de manter a prestação dos serviços da referida unidade de Assistência Social.

Art.3°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias do Município.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/12/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças